



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 119/2019
2019.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 44/2019", de autoria do Vereador Marco Monteiro, conforme informação da Secretaria Municipal de Obras - SMO, informar o que segue:

Considerando as afirmações apontadas no referido Pedido e tendo em vista o questionamento levantado, afirmamos ter conhecimento dos fatos ali expostos, e justificamos que o serviço realizado pelos apenados tem como função atuar no cumprimento das atribuições pertinentes a esta pasta, no que diz respeito à limpeza urbana e outras atribuições, de acordo com o cronograma semanalmente elaborado, buscando priorizar ações necessárias e mais urgentes.

Vale frisar que o termo de convênio nº 95/2014 determina em sua cláusula 3ª que a disponibilidade da mão de obra poderá culminar na utilização de, máximo 20 apenados do regime semiaberto e aberto, número que se alterna dependendo da disponibilidade e do comportamento dos mesmos, visto que periodicamente alguns retornam para o regime fechado. Portanto a quantidade disponível nunca é certa.

O número varia e dificilmente conseguimos em média 10 apenados. Mesmo que atingíssemos o número máximo de apenados, esse número ainda seria insuficiente para atender toda demanda, tendo em vista que o trabalho dos apenados não se restringe apenas para área de limpeza urbana conforme cláusula referida no pedido de informação.

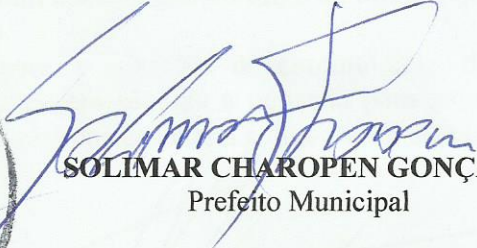
Em anexo, a justificativa da contratação de Serviços de Zeladoria e limpeza urbana nas vias do Município de Sant'Ana do Livramento.

Quanto ao princípio da economicidade, precisamos lembrar os maiores prejuízos causados pela falta destes serviços, como por exemplo:

- Danos na infraestrutura do pavimento nas vias urbanas;
- Danos nos dispositivos de drenagem urbana;
- Assoreamento dos córregos, arroios, etc...;
- Alagamentos de casas;
- Danos ao meio ambiente;
- Danos à saúde pública.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Obras

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2018.

Assunto: Justificativa

A presente justificativa alude à contratação de Serviços de Zeladoria e limpeza urbana nas Vias do Município de Santana do Livramento que por força da lei é de obrigação do Município baseado no princípio básico da Administração de preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade. Desta forma, os serviços a serem contratados serão de natureza continuada, corriqueiros e enquadram-se na descrição da Lei por serem passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes.

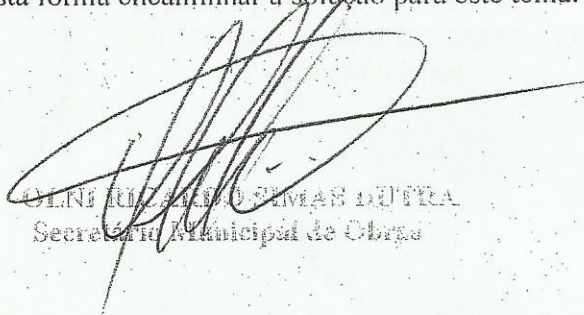
Trata-se de serviços continuados e que necessitam de quantitativos permanentes para manutenção da limpeza das vias urbanas e dos espaços públicos do município. A intervenção deve ser cotidiana para evitar maiores prejuízos estruturais para os pavimentos, dispositivos de drenagem e ao patrimônio público.

O caráter emergencial se justifica por estarmos enfrentando sérios problemas e sofrido com eventos climáticos adversos, com Situação de emergência decretado sob número 8365/2018 – COBRADE 1.3.2.1.4, reconhecido pelos governos estaduais e federais devido as fortes chuvaradas e enxurradas. Os fatos somados levaram o executivo municipal a decretar, também, Situação Atípica nas Vias Públicas, sob nº 8331 /2018, prorrogado pelo decreto nº 8399/2018, vigente.

O quadro de funcionários é insuficiente para atender toda a demanda da secretaria e está comprometendo o funcionamento dos dispositivos de drenagem, com o acúmulo do lixo e terra nas caixas e bocas de lobo. A situação se agrava com o carreamento deste lixo para os arroios e sangas que circundam o município que além de causar danos ao meio ambiente, ainda tem provocado enchentes e alagamentos de residências no entorno.

Esta ação emergencial beneficiará diretamente todos os munícipes que transitam pelas vias urbanas e espaços públicos, assim como o grande fluxo de turistas que passa por aqui e intensifica a demanda por serviços.

A necessidade do início é urgente, e necessita de continuidade, desta forma, estamos encaminhando esta dispensa e logo em seguida a licitação para contratação por um período mais longo buscando, desta forma encaminhar a solução para este tema.


Oleni Ruzalino Simas Dutra
Secretaria Municipal de Obras